CONTRATO Nº 031/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO NLL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

CONTRATO DE **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EMISSÃO DIÁRIA DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) VIA PLATAFORMA SINIR, PARA O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI"**, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI** E A EMPRESA **PLANTARET PROJETOS E ASSESSORIAS AMBIENTAIS LTDA** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO**, inscrito no **CNPJ nº 06.553.770/0001-48**, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Antonio Djalma Bezerra Policarpo**, Prefeito, portador do CPF nº 503.845.034-20, residente e domiciliado em Monsenhor Hipólito-PI.

CONTRATADA: PLANTARET PROJETOS E ASSESSORIAS AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 50.320.537/0001-07, endereçada na Rua Lucídio Portela, Nº 1347, CEP: 64.208-410, na cidade de Parnaíba, representada legalmente por **IGOR FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Parnaíba, Estado do Piauí, Engenheiro Ambiental, Civil e de Seg. do Trabalho, Especialista em Perícia e Auditoria Ambiental, Especialista em Estrutura de Concreto Armado, inscrito no CREA Nacional sob o n.º 1919104763, portador da carteira de identidade n.º 3.518.732 SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 064.260.323-52.

A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, Decretos Municipais nºs 2.246, 2.247 e 2.248, todos de 24 de novembro de 2021 e suas alterações e o Processo de Licitação, modalidade **Dispensa de Licitação nº NLL 002/2026.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EMISSÃO DIÁRIA DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) VIA PLATAFORMA SINIR, PARA O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI.

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os itens licitados de acordo com as especificaçõesdo orçamento.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações a **CONTRATADA** deverá repor o(s) serviço(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

1.5. O presente contrato possui vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Contrato terá validade pelo período de Garantia da Execução dos serviços nos termos da legislação aplicável.

2.2. A DETENTORA DO CONTRATO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. Os preços são os constantes no contrato no valor de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** pelo objeto ora ajustado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EMISSÃO DIÁRIA DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) VIA PLATAFORMA SINIR.	MÊS	12	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 20.400,00**	

2.5. **O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias**, após a entrega dos serviços, mediantea apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade dos produtos a serem entregues/serviços a serem prestados, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da especificação e qualidade exigidas.

3.2. A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros
decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estaduale municipal;

3.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 14.133/21 e pela Constituição Federal;

3.4. A **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.5. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos/prestar os serviços, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da **CONTRATANTE**;

3.6. **A CONTRATADA** fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da **CONTRATADA** e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela **CONTRATADA**, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços,

desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n.º14.133/21, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, noscasos previstos nas referidas Leis.

4.2 A rescisão do contrato, poderá ser realizado com fundamento nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na execução do objeto, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**,a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.º 14.133/21, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos dos artigos 137 a 139 da lei nº 14.133/21.

4.6. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazerdeclaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as sanções previstas na legislação vigente.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não poderá a **CONTRATANTE** impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante o fornecimento das mercadorias, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 14.133/21 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à **CONTRATADA** pleitear por quaisquervantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a convocação da **CONTRATADA** para assinatura do presente instrumento.

5.5. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	17.452.0007.2049.0000	33.90.39

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidaspor via administrativa.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três)vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monsenhor Hipólito (PI), 04 de maio de 2026.

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420 Assinado de forma digital por ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420

IGOR FARIAS DE OLIVEIRA:06426032352 Assinado de forma digital por IGOR FARIAS DE OLIVEIRA:06426032352

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ Nº 06.553.770/0001-48
Antônio Djalma Bezerra Policarpo
CPF Nº 503.845.034-20
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
PLANTARET PROJETOS E ASSESSORIAS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 50.320.537/0001-07
Igor Farias de Oliveira
CPF nº 064.260.323-52
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ALINE BARBOSA:01643143344 Assinado de forma digital por ALINE BARBOSA:01643143344

NOME:_____

DOCUMENTO:_____

VALMIRA BEZERRA POLICARPO:76702456387 Assinado de forma digital por VALMIRA BEZERRA POLICARPO:76702456387

NOME:_____

DOCUMENTO:_____